

CONTRATO Nº 382/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencetes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: R. ALVES MOURA-ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, com sede à AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1511, bairro TABULETA em TERESINA - PI, neste ato representado pelo Sr. **ROGERIO ALVES MOURA**, inscrito no CPF nº 812.815.163-72, RG nº 1673379 SSP/PI, TEL (86) 3218-1900, e-mail: servcarpneus@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 82/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencetes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 966/2022, Pregão eletrônico nº. 82/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 966/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I – Iniciar a execução do objeto do contrato em **até 05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ROGERIO
ALVES
MOURA:81285
116372

Assinado de forma
digital por ROGERIO
ALVES
MOURA:81285116372
Data: 2022.07.20
14:08:45 -03'00'

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2097.0000	2097	MANUTENÇÃO DO SAMU	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De saude	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)**. Conforme discriminado abaixo:

AMBULÂNCIA 415 SPRINTER REV PLACA PTC - 1920 – ANO/MODELO 2017/2018						
ITEM	OBJETO	QUANT.	MARCA	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	BICO INJETOR COMPLETO SPRINTER 515	04	BOSCH	PÇS	R\$ 1.732,00	R\$ 6.928,00
2.	VALVULA TERMOSTATICA SPRINTER 515	01	M.T.E	PÇS	R\$ 725,00	R\$ 725,00
3.	A QRT 1 FILTRO AR MTR SPRINTER 415/515	01	TECFIL	PÇS	R\$ 74,00	R\$ 74,00

4.	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER 515	01	TECFIL	PÇS	R\$ 371,00	R\$ 371,00
5.	FILTRO AR CABINE SPRINTER 415/515	01	TECFIL	PÇS	R\$ 82,00	R\$ 82,00
6.	CORREIA ALT SPRINTER 515	01	GATES	PÇS	R\$ 98,00	R\$ 98,00
7.	ROLAMENTO AUXILIAR ALT SPRINTER 515 PEQ	01	NYTRON	PÇS	R\$ 76,00	R\$ 76,00
8.	ROLAMENTO AUX FREZADO SPRINTER 515	01	SKF	PÇS	R\$ 74,00	R\$ 74,00
9.	ROLAMENTO TENSOR ALT SPRINTER 515	01	NYTRON	PÇS	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10.	PIVO SUSP DNT SPRINTER TDS	02	NAKATA	PÇS	R\$ 120,00	R\$ 240,00
11.	COMPRESSOR ARCOND SPRINTER 515	01	DELPHI	PÇS	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00
12.	TERMINAL DIREÇÃO SPRINTER 515	02	VIEMAR	PÇS	R\$ 94,00	R\$ 188,00
13.	BIELETA DNT LD SPRINTER 415/515	01	NAKATA	PÇS	R\$ 53,00	R\$ 53,00
14.	BIELETA DNT LE SPRINTER 415/515	01	NAKATA	PÇS	R\$ 54,00	R\$ 54,00
15.	PASTILHA FREIO DNT SPRINTER 515	01	FRASLE	PÇS	R\$ 253,00	R\$ 253,00
16.	OLEO 5W30 SINTETICO 1LT DEXON 2	12	PETRONAS	LTS	R\$ 41,00	R\$ 492,00
17.	OLEO CAIXA 80W90 GL5 1L	03	TOTAL	LTS	R\$ 37,00	R\$ 111,00
18.	OLEO DIFERANCIAL 85W140 1L	03	TOTAL	LTS	R\$ 40,00	R\$ 120,00
19.	COXIM CAMBIO TRAS SPRINTER 415/515	01	MOBENSANI	PÇS	R\$ 178,00	R\$ 178,00
20.	AMORTECEDOR DNT SPRINTER 415/515	02	COFAP	PÇS	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
21.	COXIM AMORTECEDOR DNT SPRINTER 515	02	MOBENSANI	PÇS	R\$ 195,00	R\$ 390,00
22.	VOLANTE MTR SPRINTER 415/515	02	LUK	PÇS	R\$ 245,00	R\$ 490,00
23.	MUNHÃO DIREÇÃO SPRINTER 515	02	IMA	PÇS	R\$ 251,00	R\$ 502,00
24.	AMORTECEDOR TRAS SPRINTER 515	01	COFAP	PÇS	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
25.	OLEO FREIO DOT 5 500ML	01	BOSCH	LTS	R\$ 39,00	R\$ 39,00
26.	MÃO DE OBRA	01	SERVIÇO	SV	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
27.	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO	01	SERVIÇO	SV	R\$ 557,00	R\$ 557,00
28.	SERVIÇO ELETRICO	02	SERVIÇO	SV	R\$ 335,00	R\$ 670,00
29.	FAROL DE MILHA	01	PRIME	PÇS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
30.	KIT DE EMBREAGEM	01	SACHS	PÇS	R\$ 850,00	R\$ 850,00
31.	BOMBA HIDRÁULICO	01	TRW	PÇS	R\$ 711,00	R\$ 711,00
32.	MANGUEIRA D ÁGUA	01	LUCIFLEX	PÇS	R\$ 168,00	R\$ 168,00

33.	ÓLEO DE HIDRAULICO	02	TOTAL	LTS	R\$ 25,00	R\$ 50,00
34.	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	01	SERVIÇO	SV	R\$ 7.190,00	R\$ 7.190,00
35.	JOGO DE PALHETA (LIMPADOR)	01	FRASLE	PÇS	R\$ 140,00	R\$ 140,00
36.	LAMPADA FAROL	03	GAUSS	PÇS	R\$ 52,00	R\$ 156,00
37.	LANTERNA TRASEIRA	02	HT	PÇS	R\$ 462,00	R\$ 924,00
38.	SUPORTE PARACHOQUE	04	MOTORS VANS	PÇS	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
39.	CHAVE DE SETA	01	KOSTAL	PÇS	R\$ 392,00	R\$ 392,00
40.	RETROVISOR	02	RETROVEX	PÇS	R\$ 772,00	R\$ 1.544,00
41.	BORRACHA DA PORTA	01	NACIONAL	PÇS	R\$ 310,00	R\$ 310,00
42.	PARABARRO	02	BLINDEX	PÇS	R\$ 394,00	R\$ 788,00
43.	CENTRALIZADOR TELA	02	MERCEDES BENZ	PÇS	R\$ 272,00	R\$ 544,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.050,00

TOYOTA HILUX						
PLACA PSF - 2057						
ITEM	OBJETO	QUANT.	MARCA	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	PARALAMA	01	DTS	PÇS	R\$ 579,00	R\$ 579,00
2.	PARACHOQUE	01	DTS	PÇS	R\$ 716,00	R\$ 716,00
3.	FAROL	02	PRIME	PÇS	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
4.	TELA	01	LOMA PLAST	PÇS	R\$ 654,00	R\$ 654,00
5.	GUIA PARACHOQUE	02	TOYOTA	PÇS	R\$ 300,00	R\$ 600,00
6.	SERV. GERAL E LANTERNAGEM E PINTURA	01	SERVIÇO	SV	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
7.	PARABRISA	01	BLINDEX	PÇS	R\$ 1.037,00	R\$ 1.037,00
8.	PAR LIMPADOR	02	DYNA	PÇS	R\$ 151,00	R\$ 302,00
9.	BATERIA	01	ELETRAN	PÇS	R\$ 685,00	R\$ 685,00
10.	GIROFLEX	01	AUTOPOLI	PÇS	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
11.	PNEU 265.70.R16	04	GOODYEAR	PÇS	R\$ 1.089,00	R\$ 4.356,00
12.	MAÇANETA	01	UNIVERSAL	PÇS	R\$ 130,00	R\$ 130,00

13.	VIDRO TRASEIRO	01	BLINDEX	PÇS	R\$ 456,00	R\$ 456,00
14.	PARABARRO DIANTEIRO	02	METALPLAS T	PÇS	R\$ 196,00	R\$ 392,00
15.	PAINEL FRONTAL	01	TOYOTA	PÇS	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
16.	DISCO DE FREIO	02	HIPPERFREI OS	PÇS	R\$ 238,00	R\$ 476,00
17.	JOGO DE PASTILHA	01	FRASLE	PÇS	R\$ 230,00	R\$ 230,00
18.	DOBRADIÇA DO CAPO	02	UNIVERSAL	PÇS	R\$ 180,00	R\$ 360,00
19.	PIVO INFERIOR	02	NAKATA	PÇS	R\$ 194,00	R\$ 388,00
20.	PIVO SUPERIOR	02	NAKATA	PÇS	R\$ 160,00	R\$ 320,00
21.	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR	02	SAMPEL	PÇS	R\$ 125,00	R\$ 250,00
22.	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR	02	SAMPEL	PÇS	R\$ 170,00	R\$ 340,00
23.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02	COFAP	PÇS	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
24.	AMORTECEDOR TRASEIRO	02	COFAP	PÇS	R\$ 446,00	R\$ 892,00
25.	TERMINAL	02	VIEMAR	PÇS	R\$ 132,00	R\$ 264,00
26.	MUNHÃO	02	IMA	PÇS	R\$ 143,00	R\$ 286,00
27.	OLEO DO MOTOR	09	TOTAL	LTS	R\$ 38,00	R\$ 342,00
28.	FILTRO DE AR	01	TECFIL	PÇS	R\$ 188,00	R\$ 188,00
29.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	TECFIL	PÇS	R\$ 98,00	R\$ 98,00
30.	FILTRO LUBRIFICANTE	01	TECFIL	PÇS	R\$ 74,00	R\$ 74,00
31.	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	01	DELPHI	PÇS	R\$ 2.072,00	R\$ 2.072,00
32.	CONDESADOR	01	ROYCE	PÇS	R\$ 950,00	R\$ 950,00
33.	KIT EMBREAGEM	01	SACHS	PÇS	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
34.	OLEO CAIXA DE MARCHA	03	TOTAL	LTS	R\$ 41,00	R\$ 123,00
35.	OLEO DIFERENCIAL	03	TOTAL	LTS	R\$ 31,00	R\$ 93,00
36.	OLEO REDUÇÃO	03	TOTAL	LTS	R\$ 41,00	R\$ 123,00
37.	JOGO SAPATA DE FERRO	01	FRASLE	PÇS	R\$ 208,00	R\$ 208,00
38.	TAMBOR DE FREIO	02	HIPPERFREI OS	PÇS	R\$ 370,00	R\$ 740,00
39.	FLAUTA	01	DENSO	PÇS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
40.	KIT CORREIA DENTADA	01	GATES	PÇS	R\$ 515,00	R\$ 515,00
41.	CORREIA DO ALTERNADOR	01	GATES	PÇS	R\$ 125,00	R\$ 125,00

42.	RESERVATORIO DE AGUA	01	RESERPLAS TIC	PÇS	R\$ 309,00	R\$ 309,00
43.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	02	SKF	PÇS	R\$ 251,00	R\$ 502,00
44.	MÃO DE OBRA	01	SERVIÇO	SV	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.820,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES						R\$ 69.870,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 82/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

ROGERIO ALVES

MOURA:812851163

72

Assinado de forma digital por

ROGERIO ALVES

MOURA:81285116372

Dados: 2022.07.20 14:11:48

-03'00'

ROGERIO ALVES MOURA

R. ALVES MOURA-ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *João Marcos P. da Costa*

CPF 064.486.323-14

2 *Mônica Rodrigues Lima*

CPF 614.302.555-31



EXTRATO DE CONTRATO nº 382/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: R. ALVES MOURA-ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 382/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: R. ALVES MOURA-ME, inscrito no CNPJ n° 15.731.162/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO nº 382/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: R. ALVES MOURA-ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	UND	Quantidade atual	Percentual de aumento	Quantidade e aditivada
1	Gasolina comum		Litros	40.000	25%	10.000

DATA: Barra do Corda (MA), 21 de julho de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 9bcc9f071954031501c547f1f05b3d58509316c5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.345/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 253/2021 – Dispensa de Licitação nº. 90/2021. CONTRATADA: ARISTIDES MILHOMEM DE SOUSA, CPF nº 101.821.281-72. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar as instalações do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, atendendo a secretaria de Saúde, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Prazo: alterando o prazo de vigência de 19 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022, para 19 de julho de 2021 a 19 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de julho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 2f54a0168adc8e2a755f37836d8ed238ad020756

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: R. ALVES MOURA-ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: f46291811136f661bc154db4caf0fb3eca9cea10



- MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Projeto 0101.010310001.1.001 Equipamentos, Construção e Modernização da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, e FRANCISCO ALEX SOUSA LIMA pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 15 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.01/2022-CMC. Processo Administrativo nº 566/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Codó-MA, CNPJ nº 06.652.119/0001-25. **CONTRATADA** A S CARDOSO SILVA E CIA LTDA CNPJ nº 40.636.967/0001-89 **OBJETO:** Aquisição de material de consumo diversos (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) de interesse da Câmara Municipal de Codó/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Codó, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Câmara Municipal de Codó. **VALOR: R\$ 88.252,08** (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0001 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **FUNDAMENTO LEGAL** termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022 **SIGNATÁRIOS:** Domingos Soares dos Reis Presidente da Câmara Municipal, CPF nº 172.042.754-20 e Alex Sandra Cardoso Silva, residente e domiciliado na cidade de Codó-MA, inscrito no CPF sob nº. 885.454.151-68, CI. nº. 0707073620193 SESP/MA - Socio/Administrador da: A S CARDOSO SILVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.636.967/0001-89. Codó-MA, 18 de Julho de 2022. **DOMINGOS SOARES DOS REIS** - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2305.100/2022; RESULTANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA inscrita no CNPJ: 41.611.872/0001-73, com sede na Av. João Pinheiro, s/n, Bairro Belira, Palmeirândia - MA CEP: 65.238-000 e a empresa A AZEVEDO ABREU CONSULTORIA E CONTROLADORIA inscrita no CNPJ: 45.041.632/0001-31, sediada na TV Doutor S/N Sala 04 Centro, CEP: 65.160-000 Morros/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil a Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor mensal pela prestação dos serviços profissionais será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), estimando um custo anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por conta da prestação dos serviços durante o período de 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência 12 (doze) meses a partir de sua assinatura; **Órgão:** 01. Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01.01 Câmara Municipal **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; **ASSINATURA:** Rayssa Pereira Campos Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia e ADMA AZEVEDO ABREU CPF: 055.283.263-46 RG: 0245776820037 Empresária. Palmeirândia - MA, 23 de maio de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2305.200/2022; RESULTANTE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA inscrita no CNPJ: 41.611.872/0001-73, com sede na Av. João Pinheiro, s/n,

Bairro Belira, Palmeirândia - MA CEP: 65.238-000 e a empresa M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA inscrita no CNPJ: 27.667.045/0001-70 situada na Av. Coronel Colares Moreira Nº 3 Sala 216 Edif. Business Center Rena Jardim Renascença São Luís/MA CEP 65.075-441. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeirândia/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor mensal pela prestação dos serviços profissionais será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) totalizando um valor para 12 (doze) meses de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), por conta da prestação dos serviços durante o período de 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência 12 (doze) meses a partir de sua assinatura; **Órgão:** 01. Poder Legislativo **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01.01 Câmara Municipal **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **ASSINATURA:** Rayssa Pereira Campos Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia e Marcio Gerson Ferreira Sousa inscrito no CPF: 001.914.433-44 e portador do RG: 000099809998-8 Empresário. Palmeirândia - MA, 23 de maio de 2022. Rayssa Pereira Campos. Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022. Processo Administrativo nº 20/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de Rosário/MA. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de sonorização, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rosário/MA. **Contratada:** ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.512.958/0001-86. **Valor total do Contrato:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021. **Data:** Rosário/MA, 21 de julho de 2022. **Assinam:** Juliana Zenni Pereira, CPF nº 055.585.173-79, pela Contratado e Carlos Alberto Serra da Costa, CPF nº 499.487.763-72, pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2021 - Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. **PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado:** R. ALVES MOURA-ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. **Contratante:** secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. **Valor:** R\$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). **A dotação orçamentária será:** 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **Projeto Atividade:** 2097. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. **Projeto Atividade:** 2025. **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** Contrato será de 12 (doze) meses. **DATA:** Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. **ASS:** NAKYOANE CUNHA ANDRADE **CARGO:** Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO. EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 282/PP/02 2/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e J. J. DO CARMO PRODUÇÕES - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização do evento denominado: Aniversário de Cajapió, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 022/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02

Restaurante, Bares e Lanchonetes, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

Balsas/MA, 21 de julho de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças do equipamento tomógrafo do Hospital e Pronto Socorro Dr. Rosy Cury. Vencedor(es): D.MARINHO ALVES SERVIÇOS RADIOLÓGICOS - ME, CNPJ Nº 28.220.415/0001-90, Item(s): 01. Valor Total: R\$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais).

Balsas - MA, 21 de julho de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: R. ALVES MOURA-ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.1105/0001-13. Valor: R\$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.760/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela Secretaria Municipal Assistência Social, para comemoração do DIA DOS PAIS. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 04 de agosto de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 21 de julho de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2022

ADESÃO Nº 013.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 e META INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.041.449/0001-21. OBJETO contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras escolares tipo universitária para atender as necessidades das unidades Escolas da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; VALOR: R\$ 1.139.700,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. DOTAÇÃO: CÓDIGO DA FICHA: 485 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0003.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CÓDIGO DA FICHA: 500 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0014.2116.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO CÓDIGO DA FICHA: 578 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DOTAÇÃO: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CÓDIGO DA FICHA: 599 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DOTAÇÃO: 12.365.0014.2012.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CÓDIGO DA FICHA: 614 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DOTAÇÃO: 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS CÓDIGO DA FICHA: 721 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS CÓDIGO DA FICHA: 722 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0014.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT CÓDIGO DA FICHA: 812 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0014.2022.0000 ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT CÓDIGO DA FICHA: 858 PODER: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE - FUNDEB 30% CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. SIGNATÁRIOS: JOSELMIA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e META INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Rita de Fátima Araújo Alberto. CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 09 de agosto de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção de veículos automotivos da frota municipal, com reposição de peças para atender as necessidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 08 de agosto de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 20 de julho de 2022.
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022. - PROC. ADM. N.º: 034/2022:

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Objetivando a Adesão a ata de registro de preços, visando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Poços e Bombas com Reposição de Suprimentos para o município de Bom Jesus das Selvas/MA Pelo valor estimado de R\$ 814.398,41 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). CONTRATADO: M. DE S. PENHA COM. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.073.299/0001-28. CONTRATANTE: DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGAO: 20 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE UNIDADE: 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DOTAÇÃO: 17.511.0164.2036.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Sistema de Abastecimento D ÁGUA PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGAO: 20 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE UNIDADE: 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DOTAÇÃO: 17.511.0164.2036.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO: Manutenção do Sistema de Abastecimento D ÁGUA

Bom Jesus das Selvas/MA, 21 de julho de 2022.
ABILENES SOARES SILVA
Diretor Executivo do SAAE

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do 1º termo aditivo do reequilíbrio econômico-financeiro, do instrumento contratual nº 0806-6/2022 do dia 15 de julho de 2022, página 1784, seção 03, um erro material na planilha do contrato. Onde se ler: "R\$ 7,690 (gasolina comum), R\$ 7,990 (diesel S10)", leia - se: "R\$ R\$ 8,190 (diesel S10).

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do 1º termo aditivo do reequilíbrio econômico-financeiro, do instrumento contratual nº 0806-7/2022 do dia 15 de julho de 2022, página 1784, seção 03, um erro material na planilha do contrato. Onde se ler: "R\$ 7,990 (diesel S10) e R\$ 8,190 (diesel comum)", leia - se: "R\$ 8,190 (diesel S10) e R\$ 7,990 (diesel comum).

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do 1º termo aditivo do reequilíbrio econômico-financeiro, do instrumento contratual nº 0806-8/2022 do dia 15 de julho de 2022, página 1784, seção 03, um erro material na planilha do contrato. Onde se ler: "R\$ 7,990 (diesel S10) e R\$ 8,190 (diesel comum)", leia - se: "R\$ 8,190 (diesel S10).

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto a publicação do extrato do 1º termo aditivo do reequilíbrio econômico-financeiro, do instrumento contratual nº 0806-9/2022 do dia 15 de julho de 2022, página 1784, seção 03, um erro material na planilha do contrato. Onde se ler: "R\$ 7,690 (gasolina comum) e R\$ 7,990 (diesel S10)". leia - se: "R\$ 8,190 (diesel S10).

Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de julho de 2022.
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190701003/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Empresa: L S EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.538.150/0001-19. OBJETO: fornecimento de 1 (um) veículo automotor para manutenção das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, através da programação do SIGTV n 210207720210001 firmada entre o Ministério da Cidadania e o município de Bom Lugar - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 1402001/2022, da modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 88.480,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), VIGÊNCIA: data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, ORGAO: 02 Poder

